



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.538, DE 20 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

- 01 - Câmara municipal
- 01 - Legislativa
- 031 - Ação Legislativa
- 0001 - Gestão das Ações do Legislativo
- 2005 - Eventos e congratulações promovidos pela Câmara Municipal
- 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.000,00
- 122 - Administração geral
- 0001 - Gestão das ações do Legislativo
- 2001 - Manutenção administrativa e encargos da Câmara Municipal
- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 420.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

- 01 - Câmara municipal
- 01 - Legislativa
- 122 - Administração geral
- 0001 - Gestão das Ações do Legislativo
- 1001 - Ampliação e reestruturação do prédio da Câmara Municipal
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

06/06/24

Edição nº 4499 Pág. 815

